LEI MUNICIPAL Nº 1.883/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

IMPLANTA DISPOSIÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022, INSERINDO PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 3º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica modificada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.802/2022, de 15 de setembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fixa-se o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Santa Tereza em R$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, passando, as classes da categoria, aos seguintes valores:

CLASSES				
A	B	C	D	E
R$2.640,00	R$2.772,00	R$2.910,60	R$3.056,13	R$3.208,93

Parágrafo único: Tendo em vista o antigo quadro de classes e antigos vencimentos, inferiores aos atuais, os servidores municipais da categoria se enquadrarão todos, para critério de transição, na Classe "A", preservado o período adquirido para progressão.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal agora modificada.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza